



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3204/2022

Humaitá RS, 25 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$516.592,48. ORIUNDOS SUPERAVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$516.592,48 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais com quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	
1019	CONST. E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS ESCOLARES	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	89 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$516.592,48

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 25 dias de janeiro de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração